



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO N° 133/2023,
de 29 de agosto de 2023.

***“Regulamentação de despesas
Semana Farroupilha 2023”.***

MARIO GUILHERME JOVANOVIKS SCAPIN, Prefeito Municipal em exercício, de Barra do Quaraí, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso I, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Regularizar as despesas para a **“SEMANA FARROUPILHA 2023”**, e autorizar aplicação de recursos financeiros necessários à realização do evento, que acontecerá no dia **13 de setembro de 2023**, limitado ao valor de **R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)**, conforme o normatizado na Lei Municipal nº 2124/2022, de 06 de dezembro de 2022 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Fica a cargo do Gabinete do Prefeito e Comissão Municipal de Eventos, a responsabilidade de execução do evento.

Art. 3º - As despesas autorizadas em Lei, e regulamentadas por este Decreto correrão por conta da dotação abaixo especificada.

Órgão: 02/Unidade 01:

Projeto Atividade: 2.157/Elem. Desp. 3.3.90.30
Valor R\$ 14.360,00 (quatorze mil trezentos e sessenta reais)

Projeto Atividade: 2.157/Elem. Desp. 3.3.90.39
Valor R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais)

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, em 29 de agosto de 2023.

MARIO GUILHERME JOVANOVIKS SCAPIN
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Natali de Almeida Jaureguiberry
Secretária Municipal de Administração